



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____

Fica suprimido o artigo 5º do Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2023 – Dispõe sobre a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no Município de Aracruz e dá outras providências, cuja redação segue abaixo transcrita:

Art. 5º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei estabelecendo normas e critérios para concessão de documento hábil, a fim de comprovação das condições elencadas em seu art. 1º.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária vez que previsão original contém uma obrigação ao Executivo, o que, por si só, poderá gerar ainda na forma embrionária, a inconstitucionalidade do projeto.

Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente emenda supressiva.

Aracruz, 16 de maio de 2023.

Roberto Rangel
Vereador – PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003300310037003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTO RANGEL** em 30/05/2023 10:04

Checksum: **3BA75D10257FD9A338A050625C97BC1E1733B6BB1480D924831DB666B5C7690F**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003300310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.